

Resolução n.º 65/2026 de 09 de abril

Sumário: Autoriza a transferência de verba do Ministério, da Modernização, do Estado e da Administração Pública (MMEAP) para o Ministério da Promoção de Investimentos e Fomento Empresarial (MPIFE), destinada a assegurar a execução das políticas públicas de promoção de investimentos e fomento empresarial previstas no Programa do Governo.

Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 7/2025, de 20 de março, que procedeu à terceira alteração do Decreto-Lei n.º 53/2021, de 6 de agosto, que aprova a Orgânica do Governo da X Legislatura, com efeitos reportados a 20 de maio de 2021, conforme publicação no Boletim Oficial n.º 21, I Série.

Sucede, porém, que o orçamento do Ministério da Promoção de Investimentos e Fomento Empresarial (MPIFE) para o ano económico de 2026 é manifestamente insuficiente para a realização da política de governança pública com vista à realização do Programa do Governo para as áreas de promoção de investimentos, no país e no estrangeiro, e fomento empresarial.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 1/2026, de 9 de janeiro, que estabelece as normas e procedimentos de execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2026, designadamente o disposto no n.º 1 do artigo 74º, relativo às alterações orçamentais, admite-se o reforço ou a reafectação de verbas entre projetos de investimento em situações de insuficiência orçamental, circunstância que se verifica no presente caso.

Assim, mostrando-se imperioso assegurar o cumprimento integral das atribuições e missões cometidas ao MPIFE, nos termos do respetivo diploma legal, justifica-se a aprovação da presente Resolução.

Assim,

Ao abrigo do n.º 7 do artigo 76º do Decreto-Lei n.º 1/2026, de 9 de janeiro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução.

Artigo 1º

Autorização

É autorizado a transferência de verba do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública (MMEAP) para o Ministério da Promoção de Investimentos e Fomento Empresarial (MPIFE), no valor de 10.000.000\$00 (dez milhões de escudos), destinada a assegurar a execução das políticas públicas de promoção de investimentos e fomento empresarial previstas no Programa do Governo, em conformidade com o quadro publicado em anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros do dia 7 de abril de 2026. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

ANEXO

(A que se refere o artigo 1º)

Código	Projecto /Rubricas classificação económicas (código/ nome)	Financiador	Centro de Custo	Orgânica	Orçamento inicial	Orçamento actual	Anulação	Reforço	Orçamento corrigido
02.02.02.01.03.01	Assistência Técnica - Residentes (Anulação)	TESOURO - REC AC DES	70.06.01.04.13.02 - Desenvolvimento Do Sistema De Informação De Rh Na Apub	MMEAP	50 000 000,00	44 897 333,00	10 000 000,00		34 897 333,00
02.02.02.01.03.01	Assistência Técnica - Residentes (Reforço)	TESOURO - REC AC DES	65.05.02.02.254 - Apoio à Promoção de Investimento e Fomento Empresarial	MPIFE				10 000 000,00	
TOTAL					50 000 000,00	44 897 333,00	10 000 000,00	10 000 000,00	34 897 333,00